

PORTARIA Nº 250/2022/GAB/EMSERH, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 382/2020-GCC/EMSERH (RADIMED RADIODIAGNOSTICO)**, referente ao **Processo Administrativo nº 52.332/2020-EMSERH** conforme quadros abaixo:

ORD.	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/ MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	RODRIGO MOREIRA DINIZ	DIRETORA ADMINISTRATIVO MATRÍCULA Nº 11351	SILVIO JOSE DE ANDRADE PAZ FILHO	DIRETOR CLÍNICO MATRÍCULA Nº 9953

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/ MATRÍCULA
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA Nº 7385		

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 382/2020-GCC/EMSERH (RADIMED RADIODIAGNOSTICO)** referente ao **Processo Administrativo nº 52.332/2020-EMSERH** tem como objeto a prestação de serviços de **DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SOB DEMANDA**, com a adoção de sistemas e tecnologias atualizados, equipamentos, materiais, insumos, bem como equipe técnico-operacional e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços, em atendimento a demanda do **Hospital Regional de Chapadinha – MA**.

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 382/2020-GCC/EMSERH (RADIMED RADIODIAGNOSTICO)** referente ao **Processo Administrativo nº 52.332/2020-EMSERH** será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 382/2020-GCC/EMSERH (RADIMED RADIODIAGNOSTICO)** referente ao **Processo Administrativo nº 52.332/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 382/2020-GCC/EMSERH (RADIMED RADIODIAGNOSTICO)** referente ao **Processo Administrativo nº 52.332/2020-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE MAIO DE 2022.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -